



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.713, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo I - Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Demonstrativo 1 - Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais no Anexo I da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.”, alterada pela Lei nº 5.532, de 14 de março de 2023, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/12/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044839740** e o código CRC **8B007486**.



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

**ADENDO**

**ANEXO ÚNICO**

**"ANEXO I**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	%RCL (b/RCL) X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	%RCL (b/RCL) X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	%RCL (b/RCL) X100
Receita Total	13.545.182.558	12.974.312.795	19,33	110,39	16.077.435.997	14.864.713.233	21,70	114,82	17.016.102.716	15.200.556.733	21,57	113,98
Receitas Primárias (I)	11.856.615.504	11.185.340.521	16,64	95,00	13.814.951.179	12.772.887.893	18,65	98,66	14.639.441.670	13.077.475.339	18,56	98,03
Receitas Primárias Correntes	11.537.566.415	11.051.308.827	16,47	94,03	13.703.024.535	12.669.403.888	18,50	97,86	14.605.419.707	13.047.083.375	18,52	97,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.913.072.563	4.706.008.202	7,01	40,04	6.145.399.421	5.681.851.267	8,30	43,89	6.573.415.532	5.872.059.977	8,33	44,02
Contribuições	60.235.356	57.696.701	0,09	0,49	106.401.321	98.375.458	0,14	0,76	108.759.314	97.155.157	0,14	0,73
Transferências Correntes	5.628.189.883	5.390.986.478	8,03	45,67	6.536.484.546	6.043.436.798	8,82	46,68	6.959.355.533	6.216.821.817	8,82	46,60
Demais Receitas Primárias Correntes	936.068.613	896.617.446	1,34	7,63	914.739.247	845.740.365	1,23	6,53	963.889.328	861.046.425	1,22	6,46
Receitas Primárias de Capital	119.049.088	114.031.694	0,17	0,97	111.926.645	103.484.005	0,15	0,80	34.021.963	30.391.964	0,04	0,23
Despesa Total	13.545.182.558	12.974.312.795	19,33	110,39	16.077.435.997	14.864.713.233	21,70	114,82	17.016.102.716	15.200.556.733	21,57	113,98
Despesas Primárias (II)	12.604.933.817	12.073.691.396	17,99	102,73	12.761.664.794	11.799.051.016	17,23	91,14	13.712.973.562	12.249.857.448	17,38	91,83
Despesas Primárias Correntes	9.814.824.516	9.401.172.908	14,01	79,99	10.316.753.461	9.538.559.613	13,93	73,68	10.684.140.577	9.544.188.096	13,54	71,55
Pessoal e Encargos Sociais	5.775.829.289	5.532.403.514	8,24	47,07	6.115.390.605	5.654.106.019	8,26	43,67	6.314.723.207	5.640.969.026	8,01	42,29
Outras Despesas Correntes	4.038.995.247	3.868.769.394	5,78	32,92	4.201.362.856	3.884.453.594	5,67	30,00	4.369.417.370	3.903.219.070	5,54	29,26
Despesas Primárias de Capital	1.043.952.210	999.954.224	1,48	8,51	698.754.242	646.047.133	0,94	4,99	1.282.675.893	1.145.819.816	1,63	8,59
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.746.157.091	1.672.564.264	2,49	14,23	1.746.157.091	1.614.444.270	2,36	12,47	1.746.157.091	1.559.849.536	2,21	11,69
Resultado Primário III = (II) (SEM RPPS) (Acima da Linha)	(948.318.314)	(908.350.875)	(1,35)	(7,73)	1.053.286.385	973.836.877	1,42	7,52	926.468.108	827.617.891	1,17	6,20
Resultado Primário III = (II) (COM RPPS) (Acima da Linha)	340.182.347	325.845.160	0,49	2,77	2.520.005.130	2.329.920.866	3,40	18,00	2.678.098.775	2.392.356.995	3,40	17,93
Dívida Pública Consolidada	5.274.080.566	5.051.801.308	7,53	42,98	5.463.947.466	5.051.801.308	7,38	39,02	5.858.772.310	5.233.666.156	7,43	39,23
Dívida Consolidada Líquida	357.382.806	342.320.695	0,51	2,91	27.679.067	25.591.232	0,04	0,20	11.753.148	10.499.135	0,01	0,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) (Abaixo da Linha) - (VI) = (III) - (IV - V)	211.365.255	202.457.141	0,30	1,72	329.703.739	304.834.149	0,45	2,35	15.925.922	14.226.693	0,02	0,11
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN

**Notas:**

Variáveis	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado - R\$	70.062.805.793,45	74.073.356.477,56	78.880.748.923,20
RCL	12.270.328.558,32	14.002.557.642,76	14.933.080.664,87
IPCA	4,40	3,60	3,50

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/12/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044839770** e o código CRC **30856C7F**.